

Recebido(a) na Sessão

Do Dia 18/06/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

AV. PRES. JOÃO PESSOA 392

ITABAIANA-PB

Aprovado(a) na Sessão

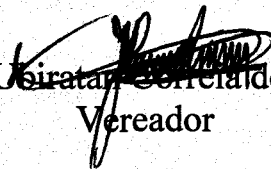
Do Dia 18/06/2013

Presidente

EMENDA SUPRESSIVA Nº 002/13 ao Projeto de Lei nº 385/13

Requeiro a Mesa depois de ouvido o Plenário que seja Suprimido a expressão: **A Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei** da introdução do Projeto de Lei nº 385/13.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 31 de maio de 2013.


José Ubiratan Pereira de Melo
Vereador

Justificativa Oral.

Recebido(a) na Sessão
Do Dia 18/06/2013

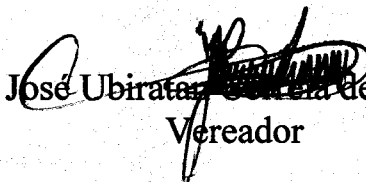
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
AV. PRES. JOÃO PESSOA 392
ITABAIANA-PB

Aprovado(a) na Sessão
Do Dia 18/06/2013
Presidente

EMENDA SUPRESSIVA Nº 002/13 ao Projeto de Lei nº 385/13

Requeiro a Mesa depois de ouvido o Plenário que seja Suprimido a expressão: **A Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei** da introdução do Projeto de Lei nº 385/13.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 31 de maio de 2013.


José Ubiratan Correia de Melo
Vereador

Justificativa Oral.

Recebido(a) na Sessão
Do Dia 21/05/2013
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAINA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
AV. PRES. JOÃO PESSOA 392
ITABAIANA-PB

Aprovado(a) na Sessão
Do Dia 28/05/2013
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 385/13, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providencias.

A Comissão reunida para analisar o Projeto acima citado, chegou à seguinte conclusão:

Considerando que desde o inicio da atual administração vem se esforçando no sentido de consolidar o desenvolvimento da Cidade em seus aspectos sociais, econômicos e urbanísticos que se reflitam na elevação progressiva da arrecadação municipal;

Considerando que os limitados recursos financeiros de que dispõe o Município, exige do Poder Executivo uma permanente atividade de elaborar programas e projetos especiais para obter financiamento junto a União, visando promover o desenvolvimento urbano;

Considerando que o referido Projeto é do mais alto alcance social, em prol da melhoria e qualidade de vida da coletividade, ampliando benefícios para a população

Considerando que não há nada a contestar, esta Comissão exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 385/13.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2013.


José Marques de Sousa
Presidente


Sônia Oliveira de Araújo
Vice-Presidente


Ailson Pereira da Costa
Relator

Recebido(a) na Sessão
De 21/05/2013
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAINA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
AV. PRES. JOÃO PESSOA 392
ITABAIANA-PB

Aprovado(a) na Sessão
Do Dia 18/06/2013
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER ao Projeto de Lei nº 385/13, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providencias.

A Comissão reunida para analisar o Projeto acima citado, chegou à seguinte conclusão:

Considerando que o Poder Executivo Municipal, na sua projeção de alcançar o desenvolvimento urbano e atingir as metas estabelecidas dentro do programa de governo, resolve estabelecer as metas fiscais, riscos fiscais, demonstrativos de metas e prioridades, como também, as despesas de capital, tudo dentro das atribuições que lhe são conferidas;

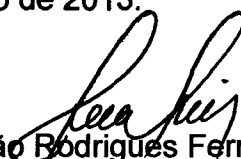
Considerando que o Poder Executivo Municipal cumpre suas prerrogativas no que está disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/00, Lei 4.320/64 e a Lei Orgânica do Município.

Considerando que no contexto das prioridades atribuídas ao Poder Executivo, todas as ações e estratégias do governo visam realizar suas potencialidades, inclusive considerando o desenvolvimento do Município que é prioridade máxima;

Considerando que não há nada a contestar, esta Comissão exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 385/13.

Este é o Parecer

Sala das Comissões, 20 de maio de 2013.


Simeão Rodrigues Ferreira
Presidente

Rosane Maria de Almeida
Vice-Presidente


Luis Antonio de Araujo Filho
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Recabido(a) na Sessão
ORDINÁRIA
Do Dia 23.10.2013
Presidente

Aprovado(a) na Sessão
ORDINÁRIA
Do Dia 18.10.2013
Presidente

PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

EXERCÍCIO DE 2014



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Mensagem nº /2013

Em, 15 de abril de 2013.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itabaiana

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2014.

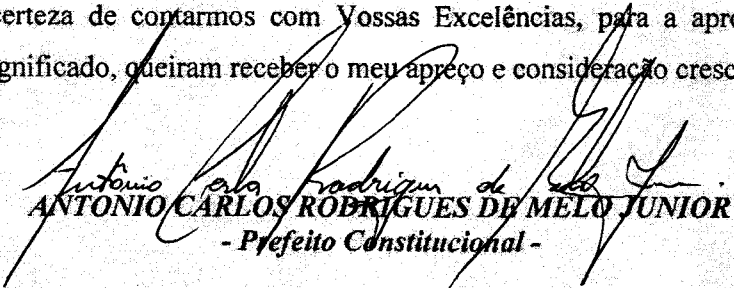
O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina o § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Enfatizo que, no contexto das prioridades atribuídas ao Poder Executivo, todas as ações e estratégias do governo visam realizar suas potencialidades, inclusive considerando o desenvolvimento do Município que é a prioridade máxima do Executivo.

O Projeto de Lei em referência é do mais alto alcance social, com melhoria na qualidade de vida da coletividade, ampliando benefícios da população, objetivo essencial desta administração.

Diante desses objetivos, submetemos tal Projeto de Lei à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dado os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o meu apreço e consideração crescente.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO JUNIOR
- Prefeito Constitucional -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Aprovado(a) na Sessão
Do Dia 18/02/2013
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 385/2013

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de ITABAIANA aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e ao disposto na Lei Orgânica deste Município, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2014, compreendendo:

- I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2014, especificadas de acordo com os macro objetivos a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2014 a 2017, encontram-se detalhadas em Anexo a Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por;

- I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal e no artigo 22, seus incisos e parágrafos único, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do orçamento de investimentos das empresas;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº. 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº. 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº. 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº. 29;

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº. 163, apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – do orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) **DESPESAS CORRENTES:**

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes;

b) **DESPESAS DE CAPITAL:**

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras Despesas de Capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município de ITABAIANA, relativo ao exercício de 2014, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

III – Será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 31 de Outubro de 2013.

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitações de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio publico, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 101/2000;

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da lei nº. 4.320/64.

Art. 14º - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15º - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas publicas e sociedades de economia mista se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio publico;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinaram-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15º, para clubes, associações de servidores e de dotações a titulo de subvenções sociais, ressalvadas aquelas

destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Federal de assistência Social – CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2013 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotação na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – publicação, pelo Poder executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio da finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convenio.

§ 4º - A concessão de benefícios de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

§ 5º - Poderão ser concedidas despesas a título de ajudas financeira e material a pessoas comprovadamente carentes na forma do que autoriza lei municipal específica.

Art. 17º - A inclusão, na Lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18º - As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19º - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20º - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2014, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21º - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento de despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22º - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitadas os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 24º - A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2014 obedecerá ao disposto no Art. 100 da Constituição Federal e no Art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 25º - O Poder Judiciário encaminhará a Prefeitura Municipal e aos órgãos e entidades devedoras a relação dos débitos constantes de precatórios a serem incluídos na proposta orçamentária de 2014, conforme determina o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, especificando, no mínimo:

- I - Numero da ação originária;
- II - Data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;
- III - Numero do precatório;
- IV - Natureza da despesa: alimentar ou comum;
- V - Data da autuação do precatório;
- VI - Nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- VII - Valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
- VIII - Data de atualização do valor requisitado;
- IX - Órgão ou entidade devedora;
- X - Data do trânsito em julgado; e
- XI - Número da Vara, a Comarca ou o Tribunal de origem;

§ 1º. Os órgãos e entidades devedores, referidos no *caput* comunicarão à Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 2º. A Prefeitura Municipal encaminhará à Secretaria de Finanças, até 20 de julho de 2013, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2014, observando o disposto no § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.

§ 3º. Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com destinação prevista neste Artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 26º - Os órgãos e entidades do Poder Executivo submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Prefeitura Municipal, através da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 27º - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

Art. 28º - As despesas determinadas por sentenças judiciais da administração indireta serão programadas nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 29º - Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com destinação prevista para pagamento de precatórios judiciais, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 30º - A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerado de pequeno valor.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 31º - No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 32º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 a adoção de medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 33º - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora-extra, fica restrito a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Art. 34º - O município fica autorizado a criar cargos, reestruturar carreiras, concessão de vantagens ou benefícios aos servidores, desde que obedeça aos limites previstos nos artigos 19º e 20º da Lei Complementar nº. 101/2000, bem como criar e/ou extinguir secretarias.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35º - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Complementar para o exercício 2014 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 36º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPITULO IX **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 37º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 38º - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 39º - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do inciso I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

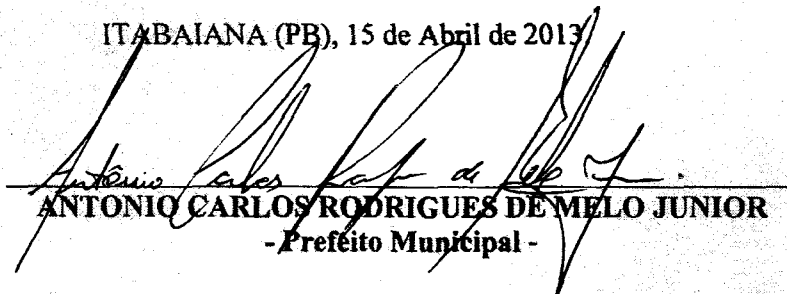
Art. 40º - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei complementar nº. 101/2000.

Art. 41º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 42º - A presente Lei será revista para fins de adequação de metas, após a aprovação do Plano Plurianual - PPA, para o período de 2014 a 2017.

Art. 43º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITABAIANA (PB), 15 de Abril de 2013


ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Itabalana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo 1			Em valores Corrente	R\$ 1201
Classificação Institucional e Programática			Descrição	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
01.01 Câmara Municipal de Vereadores				
0103110011001	Aquisição de moveis e equipamentos para a Câmara Municipal			
4490.52	001	Equipamentos e Material Permanente		27.690
Total do Projeto:				27.690
0103110011003	Ampliação, reforma e conservação do predio da Câmara Municipal			
4490.51	001	Obras e Instalações		13.845
Total do Projeto:				13.845
Total da Unidade:				41.535

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R. 170
Classificação Inicial da Despesa e Programática		Descrição	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária	
02.01 Gabinete do Prefeito			
04 122 2002 1005 Aquisição de moveis, equip.e mat.permanentes p/os órgãos do Gabinete do prefeito			
4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente			18.800
Total do Projeto:			18.800
04 122 2014 1007 Aquisição de moveis, equip.e mat.permanen. p/a Coordenadoria de Controle Interno			
4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente			5.000
Total do Projeto:			5.000
04 122 2015 1008 Aquisição de moveis e equip.e mat.permanentes para a Assessoria de Comunicação			
4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente			5.000
Total do Projeto:			5.000
04 122 2016 1009 Aquisição de moveis, equip.e mat.perman. p/ a Procuradoria Geral do Municipio			
4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente			5.000
Total do Projeto:			5.000
Total da Unidade:			33.800

Município Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças

Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo da Despesa de Capital

Despesa de Capital - Anexo 1		Em valores correntes	R\$ 1.000
Classificação Institucional e Programática	Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação	Orçamentária
02.02	Secretaria Municipal da Administração		
04.122.2006.1011	Aquisição de imóveis para instalações administrativas		
4490.61.001	Aquisição de Imóveis	50.000	
	Total do Projeto:	50.000	
04.122.2006.1013	Aquisição de moveis, equip.e mat. permanentes p/ Secretaria de Administração		
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente	30.000	
	Total do Projeto:	30.000	
04.122.2006.2011	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração		
4490.51.001	Obras e Instalações	10.000	
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente	10.000	
	Total da Atividade:	20.000	
04.122.2006.2012	Informatização do Controle Administrativo e Controle Patrimonial		
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente	2.000	
	Total da Atividade:	2.000	
04.122.2006.2013	Reorganização do arquivo geral da prefeitura		
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente	2.000	
	Total da Atividade:	2.000	
	Total da Unidade:	104.000	

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente
Classificação Institucional e Programática	Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.03	Secretaria Municipal das Finanças	
28846 0009 0001	Amortização com INSS e FGTS	
4690.71 001	Principal da Dívida Contratual Regatado	350.000
	Total da Operação Especial:	350.000
28846 0009 0002	Pagamento de Setenças Judiciais	
4690.91 001	Sentenças Judiciais	5.500
	Total da Operação Especial:	5.500
28846 0009 0004	Amortização de Dívidas Contratadas	
4690.71 001	Principal da Dívida Contratual Regatado	400.000
	Total da Operação Especial:	400.000
04 123 2017 1014	Aquisição de moveis, equipamentos e materiais permanentes para a SEFIN	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	10.000
	Total do Projeto:	10.000
04 123 2017 2017	Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	
4490.51 001	Obras e Instalações	20.000
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	10.000
	Total da Atividade:	30.000
04 123 1049 2021	Informatização das atividades de arrecadação de tributos	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	20.000
	Total da Atividade:	20.000
	Total da Unidade:	815.500

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I			Em valores correntes
Classificação Institucional	Funcional	Programática	Orçamento
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária
02.04 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão			
04.121.2003.1010	Aquisição de moveis, equip.e mat.perm.p/a	Secretaria de Planej. orçam. e Gestão	
4490.52	001 Equipamentos e Material Permanente		5.000
Total do Projeto:			5.000
04.121.2003.2007	Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão		
4490.51	001 Obras e Instalações		15.000
4490.52	001 Equipamentos e Material Permanente		20.000
Total da Atividade:			35.000
Total da Unidade:			40.000

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional e Programática		Dotação	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária	
02.05 Secretaria Municipal de Educação			
12361 1050 1016 Aquisição de moveis, utens.,equip.e mat.permanentes p/o Ensino Fundamental			
4490.52	002 Equipamentos e Material Permanente		50.000
4490.52	006 Equipamentos e Material Permanente		2.100
4490.52	010 Equipamentos e Material Permanente		27.700
Total do Projeto:			79.800
12365 1050 1019 Aquisição de moveis, utens., equip.e mat.permanentes para as Creches Municipais			
4490.52	002 Equipamentos e Material Permanente		15.000
4490.52	010 Equipamentos e Material Permanente		15.800
Total do Projeto:			30.800
13392 1009 1022 Aquisição de moveis, equip.,mat.permanentes e acervos para a Biblioteca Municipa			
4490.52	001 Equipamentos e Material Permanente		15.000
Total do Projeto:			15.000
13392 1009 1023 Implantação de Bandas Marciais nas Escolas Municipais			
4490.52	001 Equipamentos e Material Permanente		10.000
Total do Projeto:			10.000
12365 1010 1024 Reforma e conservação de Creches			
4490.51	002 Obras e Instalações		70.000
4490.51	010 Obras e Instalações		31.700
4490.51	013 Obras e Instalações		25.000
4490.51	013 Obras e Instalações		25.000
Total do Projeto:			151.700
12361 1010 1026 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares			
4490.51	002 Obras e Instalações		99.000
4490.51	010 Obras e Instalações		52.800
4490.51	013 Obras e Instalações		200.000
Total do Projeto:			351.800
12361 1010 1027 Aquisição de imoveis para implantação de projetos educacionais			
4490.61	002 Aquisição de Imóveis		30.000
4490.61	010 Aquisição de Imóveis		10.600
Total do Projeto:			40.600
12362 1008 1029 Aquisição de moveis, equipamentos e materiais permanentes para a Escola Normal			
4490.52	001 Equipamentos e Material Permanente		35.000
Total do Projeto:			35.000
12361 2005 1031 Aquisição de moveis, equipam. e materiais perman. para Secretaria de Educação			
4490.52	002 Equipamentos e Material Permanente		15.000
Total do Projeto:			15.000
12361 2005 1032 Aquisição de veiculos para a Secretaria de Educação			
4490.52	002 Equipamentos e Material Permanente		45.000
Total do Projeto:			45.000
12361 1003 1033 Aquisição de veiculos para transporte escolar			
4490.52	002 Equipamentos e Material Permanente		10.000
4490.52	011 Equipamentos e Material Permanente		230.000
Total do Projeto:			240.000

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo 1		Em valores Corrente
Classificação Institucional e Programática	Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.05 Secretaria Municipal de Educação		
12365 1010 1149	Construção de Creches através do Programa Pró-infância - Tipo C	
4490.51 001	Obras e Instalações	1.500
4490.51 013	Obras e Instalações	1.200.000
Total do Projeto:		1.201.500
12361 1050 2023	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - MDE	
4490.51 002	Obras e Instalações	15.000
4490.52 002	Equipamentos e Material Permanente	30.000
Total da Atividade:		45.000
12361 1050 2024	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB-40	
4490.51 010	Obras e Instalações	10.000
4490.52 010	Equipamentos e Material Permanente	15.000
Total da Atividade:		25.000
12361 1050 2026	Manutenção das atividades do Salário Educação	
4490.51 006	Obras e Instalações	5.000
4490.52 006	Equipamentos e Material Permanente	3.000
Total da Atividade:		8.000
13392 1009 2032	Manutenção das atividades das Bandas Marciais	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	5.000
Total da Atividade:		5.000
12366 1050 2167	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos	
4490.52 010	Equipamentos e Material Permanente	3.500
Total da Atividade:		3.500
12366 1050 2170	Brasil Alfabetizado	
4490.52 006	Equipamentos e Material Permanente	10.000
Total da Atividade:		10.000
Total da Unidade:		2.312.700

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo 1		Em valores Corrente
Classificação Institucional	Descrição	Valor
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentaria
02.06 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		
13 392 2012 1035	Aquisição de mov., equip. e mat. perman. p/a Secret. de Cultura, Turismo, Esporte e Laz	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	5.000
Total do Projeto:		5.000
13 695 1046 1036	Construção, Ampliação e Reforma do Terminal Rodoviário de Itabaiana	
4490.51 001	Obras e Instalações	14.500
4490.51 013	Obras e Instalações	105.500
Total do Projeto:		120.000
13 695 1046 1039	Manutenção e revitalização do patrimonio historico e cultural de Itabaiana	
4490.51 001	Obras e Instalações	10.000
Total do Projeto:		10.000
27 812 1015 1047	Aquisição de imoveis p/ implant. de projetos de cultura, turismo, esporte ou lazer	
4490.61 001	Aquisição de Imóveis	30.000
Total do Projeto:		30.000
27 813 1054 2064	Aquisição de equipamentos e materiais esportivos	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	2.000
Total da Atividade:		2.000
Total da Unidade:		167.000

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo da Despesa de Capital

Despesa de Capital - Anexo 1		Em valores Corrente	em R\$
Classificação Institucional, Funcional Programática	Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.07 Secretaria Municipal de Infra Estrutura			
15451 2009 1049	Aquisição de moveis, maqui., equip., e utens., p/a Secretaria de Infra-Estrutura		
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente		30.000
	Total do Projeto:		30.000
15451 1033 1051	Aquisição de imóveis para implantação de projetos de infra-estrutura urbana		
4490.61 001	Aquisição de Imóveis		66.000
	Total do Projeto:		66.000
15451 1033 1053	Implantação de abrigos rodoviaros		
4490.51 001	Obras e Instalações		10.500
	Total do Projeto:		10.500
15452 1055 1054	Aquisição de equipamentos e utensilios para o Serviço de Limpeza Urbana		
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente		25.000
	Total do Projeto:		25.000
15451 1035 1055	Implantação e Reposição de pavimentação, Meio-fio e linha d'agua		
4490.51 001	Obras e Instalações		75.000
4490.51 013	Obras e Instalações		211.000
4490.51 015	Obras e Instalações		20.000
	Total do Projeto:		306.000
15451 1035 1059	Implantação e recuperação de galerias e bueiras de drenagem pluvial		
4490.51 001	Obras e Instalações		20.000
4490.51 013	Obras e Instalações		50.000
4490.51 015	Obras e Instalações		20.000
	Total do Projeto:		90.000
15451 1036 1060	Reforma da Central de Operações da Secretaria de Infra-Estrutura		
4490.51 001	Obras e Instalações		30.000
	Total do Projeto:		30.000
15451 1036 1061	Aquisição de veiculos e Equipamentos		
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente		50.000
4490.52 013	Equipamentos e Material Permanente		105.500
	Total do Projeto:		155.500
17512 1023 1126	Implantação e Ampliação do sistema de esgotamento sanitario		
4490.51 001	Obras e Instalações		40.000
4490.51 013	Obras e Instalações		105.500
4490.51 015	Obras e Instalações		20.000
	Total do Projeto:		165.500
15451 2009 2068	Manutenção das atividades da Secretaria de Infra-Estrutura		
4490.51 001	Obras e Instalações		30.000
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente		20.000
	Total da Atividade:		50.000
15451 1036 2070	Informatização das atividades de controle dos serviços e equipamentos publicos		
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente		25.000
	Total da Atividade:		25.000

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente
Classificação Institucional e Programática	Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.07 Secretaria Municipal de Infra Estrutura		
15451 1036 2071	Implantação, Recuperação e Manutenção da rede de iluminação pública	
4490.51 001	Obras e Instalações	5.000
4490.51 013	Obras e Instalações	10.000
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	22.000
4490.52 013	Equipamentos e Material Permanente	10.000
Total da Atividade:		47.000
Total da Unidade:		1.000.500

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente
Classificação Institucional e Orçamentária		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos
		Orçamentária
02.08 Secretaria Municipal da Industria, Comercio, Ciencia e Tecnologia		
22.661.2011.1064 Aquisição de moveis, maq.e mat.perman. para a Secretaria de Industria e Comercio		
4490.52	001 Equipamentos e Material Permanente	20.000
Total do Projeto:		20.000
22.661.1056.1067 Aquisição de imoveis para implant.de projetos produtivos de industria e comercio		
4490.61	001 Aquisição de Imóveis	30.000
Total do Projeto:		30.000
23.691.1043.1072 Implantação, Reforma e ampliação de Mercado Publico		
4490.51	001 Obras e Instalações	22.200
4490.51	013 Obras e Instalações	52.800
Total do Projeto:		75.000
22.661.2011.2072 Manutenção das atividades da Secretaria de Industria e Comercio		
4490.51	001 Obras e Instalações	20.000
4490.52	001 Equipamentos e Material Permanente	12.000
Total da Atividade:		32.000
Total da Unidade:		157.000

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo da Despesa de Capital

Despesa com Despesa de Capital - Anexo 1		Em Valores Corrente
Classificação Institucional e Programática	Detalhamento	Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		
02.09 Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Pesca		
206062010 1074 Aquisição de moveis, maq.e mat.perm.p/a Secretaria de Agricultura, Abast.e Pesca		
4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente		5.000
Total do Projeto:		5.000
16481 1037 1075 Construção, Ampliação e Reforma de Uni. Hab.p/ a população da zona rural		
4490.51 001 Obras e Instalações		10.000
4490.51 013 Obras e Instalações		50.000
4490.51 015 Obras e Instalações		71.000
Total do Projeto:		131.000
20606 1039 1077 Aquisição de implementos e equipamentos agrícolas		
4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente		5.000
4490.52 013 Equipamentos e Material Permanente		20.000
Total do Projeto:		25.000
20606 1039 1078 Construção, ampliação e Reforma de passagens molhadas e buéiras		
4490.51 001 Obras e Instalações		35.000
4490.51 013 Obras e Instalações		30.000
Total do Projeto:		65.000
20606 1039 1079 Construção, Ampliação e Reforma de pontes, pontilhões e mata-burros		
4490.51 001 Obras e Instalações		18.000
4490.51 013 Obras e Instalações		5.000
Total do Projeto:		23.000
20606 1039 1080 Aquisição de imóveis		
4490.61 001 Aquisição de Imóveis		20.000
4490.61 013 Aquisição de Imóveis		5.000
Total do Projeto:		25.000
20606 1039 1081 Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Matadouro Público de Itabaiana		
4490.51 001 Obras e Instalações		100.000
4490.51 013 Obras e Instalações		369.300
4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente		3.000
4490.52 013 Equipamentos e Material Permanente		300.000
Total do Projeto:		772.300
20606 1039 1142 Aquisição de Retro Escavadeira		
4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente		35.000
4490.52 013 Equipamentos e Material Permanente		250.000
Total do Projeto:		285.000
20606 1039 1144 Ampliação e Recuperação do Mercado Público		
4490.51 013 Obras e Instalações		130.000
4490.51 015 Obras e Instalações		130.000
Total do Projeto:		260.000
20606 1037 2084 Implantação, Ampliação e recuperação de eletrificação rural		
4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente		5.000
Total da Atividade:		5.000

Prefeitura Municipal de Itabalana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$
Classificação	Descrição	Notação	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária	
02.09 Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Pesca			
2060610372085 Implantação da Feira Municipal			
4490.51	001 Obras e Instalações		8.000
4490.51	013 Obras e Instalações		1.000
Total da Atividade:			9.000
Total da Unidade:			1.605.300

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores correntes
Classificação Institucional e Programática	Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hidricos		
1854120181084	Aquisição de mov.,maq.e mat.perm.para a Sec.de Meio Ambiente e Recursos Hidricos	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	5.000
	Total do Projeto:	5.000
1854110571087	Construção e recuperação de praças e jardins	
4490.51 001	Obras e Instalações	30.000
4490.51 013	Obras e Instalações	114.000
4490.51 015	Obras e Instalações	20.000
	Total do Projeto:	164.000
1854410581089	Recuperação de dessalinizadores para melhoria da qualidade da agua	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	5.000
	Total do Projeto:	5.000
1854410581090	Construção de cisternas de placas	
4490.51 001	Obras e Instalações	20.000
4490.51 013	Obras e Instalações	52.800
	Total do Projeto:	72.800
1854410581091	Perfuração de poços	
4490.51 001	Obras e Instalações	20.000
4490.51 013	Obras e Instalações	105.500
	Total do Projeto:	125.500
1854410581093	Implantação e recuperação de sistemas de abastecimento d'agua	
4490.51 001	Obras e Instalações	15.000
4490.51 013	Obras e Instalações	52.800
	Total do Projeto:	67.800
1854410581094	Aquisição de imoveis para implantação de proj. ambientais e de recursos hidricos	
4490.61 001	Aquisição de Imóveis	10.600
	Total do Projeto:	10.600
1854410581145	Construção de Canais	
4490.51 001	Obras e Instalações	10.000
4490.51 013	Obras e Instalações	190.000
4490.51 015	Obras e Instalações	180.000
	Total do Projeto:	380.000
1854120182100	Manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidricos	
4490.51 001	Obras e Instalações	15.000
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	15.000
	Total da Atividade:	30.000
1854110412113	Implantação da Coleta Seletiva de Lixo Urbano	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	8.000
	Total da Atividade:	8.000
	Total da Unidade:	868.700

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativa da Despesa de Capital - Anexo 1			Em valores correntes	Reserva
Classificação Institucional	Função	Programática	Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.11 Secretaria Municipal de Saúde				
02.111 Fundo Municipal de Saúde				
10301	1019	1095	Aquisição de moveis e equip. para as Unidades de Saúde do Município	
4490.52	003		Equipamentos e Material Permanente	14.500
4490.52	005		Equipamentos e Material Permanente	35.000
			Total do Projeto:	49.500
10301	1019	1098	Aquisição de bicicletas para os agentes do PACS	
4490.52	003		Equipamentos e Material Permanente	5.000
4490.52	005		Equipamentos e Material Permanente	1.100
			Total do Projeto:	6.100
10301	1019	1100	Aquisição de ambulancias	
4490.52	003		Equipamentos e Material Permanente	18.000
4490.52	012		Equipamentos e Material Permanente	105.500
			Total do Projeto:	123.500
10301	1020	1102	Aquisição de moveis, equip.e mat.perm.p/as Unidades de Pronto Atendimento-UPA	
4490.52	003		Equipamentos e Material Permanente	15.000
4490.52	005		Equipamentos e Material Permanente	2.100
			Total do Projeto:	17.100
10301	1020	1103	Implantação do Serviço de Atendimento Medico de Urgencia - SAMU	
4490.52	003		Equipamentos e Material Permanente	10.600
4490.52	012		Equipamentos e Material Permanente	158.300
			Total do Projeto:	168.900
10301	1020	1105	Aquisição de moveis e equip. para o Centro de Reabilitação Motora	
4490.52	003		Equipamentos e Material Permanente	10.000
4490.52	005		Equipamentos e Material Permanente	10.100
			Total do Projeto:	20.100
10301	1020	1107	Aquisição de moveis e equipamentos para o CAPS	
4490.52	003		Equipamentos e Material Permanente	7.000
4490.52	005		Equipamentos e Material Permanente	14.800
			Total do Projeto:	21.800
10301	1020	1110	Aquisição de Veiculos	
4490.52	003		Equipamentos e Material Permanente	25.000
4490.52	005		Equipamentos e Material Permanente	5.300
			Total do Projeto:	30.300
10301	1020	1112	Aquisição de moveis e equipamnetos para a Policlínica Dr. Aglair da Silva	
4490.52	003		Equipamentos e Material Permanente	15.100
4490.52	005		Equipamentos e Material Permanente	1.100
4490.52	012		Equipamentos e Material Permanente	633.000
			Total do Projeto:	649.200
10301	2007	1114	Reforma do predio sede da Secretaria de Saúde	
4490.51	003		Obras e Instalações	16.700
			Total do Projeto:	16.700
10301	2007	1115	Aquisição de moveis e equipamentos para a Secretaria de Saúde	
4490.52	003		Equipamentos e Material Permanente	10.500
			Total do Projeto:	10.500

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo 1		Em valores Corrente	Reserva
Classificação Institucional e Programática	Descrição	Orçamento	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária	
02.11 Secretaria Municipal de Saúde			
02.111 Fundo Municipal de Saúde			
10301 1059 1116 Construção de Unidades de Saúde do Município			
4490.51	003 Obras e Instalações	41.100	
4490.51	005 Obras e Instalações	71.100	
4490.51	012 Obras e Instalações	358.300	
Total do Projeto:		470.500	
10301 1059 1117 Ampliação e reforma de Unidades de Saúde do Município			
4490.51	003 Obras e Instalações	5.000	
4490.51	005 Obras e Instalações	9.500	
Total do Projeto:		14.500	
10301 1059 1118 Ampliação e Reforma do Centro de Zoonoses			
4490.51	003 Obras e Instalações	6.000	
Total do Projeto:		6.000	
10301 1059 1119 Implantação da Rede Frio			
4490.52	003 Equipamentos e Material Permanente	7.000	
4490.52	005 Equipamentos e Material Permanente	1.100	
Total do Projeto:		8.100	
10301 1059 1120 Aquisição de moveis e equip. para o Centro de Zoonoses			
4490.52	003 Equipamentos e Material Permanente	5.000	
Total do Projeto:		5.000	
10301 1059 1123 Aquisição de imoveis para implantação de projetos de saúde pública			
4490.52	005 Equipamentos e Material Permanente	1.100	
4490.61	003 Aquisição de Imóveis	5.300	
Total do Projeto:		6.400	
10305 1022 1124 Aquisição de bicicletas para os agentes do Prog.de Vigilância Ambiental em Saúde			
4490.52	003 Equipamentos e Material Permanente	1.100	
4490.52	005 Equipamentos e Material Permanente	1.100	
Total do Projeto:		2.200	
10305 1022 1125 Aquisição de equip.e utens.p/o Programa de Vigilância Ambiental em Saúde			
4490.52	003 Equipamentos e Material Permanente	500	
4490.52	005 Equipamentos e Material Permanente	1.100	
Total do Projeto:		1.600	
17512 1023 1127 Construção de Módulos Sanitários Domiciliares - MSD			
4490.51	001 Obras e Instalações	3.200	
4490.51	013 Obras e Instalações	105.500	
4490.51	015 Obras e Instalações	70.000	
Total do Projeto:		178.700	
17512 1023 1143 Construção e Recuperação de Esgotos e Galerias			
4490.51	013 Obras e Instalações	130.000	
4490.51	015 Obras e Instalações	130.000	
Total do Projeto:		260.000	

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo 1		Em Valores Correntes
Classificação Orçamentária	Descrição da Despesa	Valor
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
02.11 Secretaria Municipal de Saúde		
02.111 Fundo Municipal de Saúde		
10301 1020 1146	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
4490.51 003	Obras e Instalações	10.000
4490.51 012	Obras e Instalações	250.000
Total do Projeto:		260.000
10301 1019 1147	Aquisição de Equipamentos Odontológicos	
4490.52 003	Equipamentos e Material Permanente	10.000
4490.52 012	Equipamentos e Material Permanente	55.000
Total do Projeto:		65.000
10301 1020 1148	Construção de Academia da Saúde	
4490.51 003	Obras e Instalações	15.000
4490.51 012	Obras e Instalações	185.000
Total do Projeto:		200.000
10301 1020 2121	Manutenção das atividades do NASF	
4490.52 005	Equipamentos e Material Permanente	10.600
Total da Atividade:		10.600
10301 1021 2126	informatização da Farmácia Básica	
4490.52 003	Equipamentos e Material Permanente	5.000
4490.52 005	Equipamentos e Material Permanente	1.100
Total da Atividade:		6.100
Total da Unidade:		2.608.400

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo da Despesa de Capital

Despesa de Capital - Anexo 1		Em valores Corrente	R\$ 150
Classificação Institucional e Programática	Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Despesa	Orçamentária
02.12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano			
02.121 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Humano			
08244 2008 1128	Aquisição de moveis, equip.e mat.perm.p/a Secretaria de Desenvolvimento Social		
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	2.100	
Total do Projeto:		2.100	
08244 2008 1129	Aquisição de imoveis para implantação de projetos Sociais		
4490.61 001	Aquisição de Imóveis	5.300	
Total do Projeto:		5.300	
16482 1030 1137	Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais		
4490.51 001	Obras e Instalações	10.600	
4490.51 013	Obras e Instalações	263.800	
4490.51 015	Obras e Instalações	100.000	
Total do Projeto:		374.400	
08241 1027 1139	Aquisição de moveis, equip. e materias perm. p/ o Centro de Convivencia p/ Idosos		
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	500	
4490.52 014	Equipamentos e Material Permanente	500	
Total do Projeto:		1.000	
08244 1032 1140	Aquisição de veiculo para acompanhamento do Programa Bolsa Familia		
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	500	
4490.52 014	Equipamentos e Material Permanente	8.000	
Total do Projeto:		8.500	
08244 1032 1141	Aquisição de moveis, equipamentos e materiais perm. para apoio ao Bolsa Familia		
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	500	
4490.52 014	Equipamentos e Material Permanente	2.000	
Total do Projeto:		2.500	
08244 2008 2129	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social		
4490.51 001	Obras e Instalações	5.000	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	10.000	
Total da Atividade:		15.000	
08244 2008 2131	Manutenção das atividades dos Conselhos Sociais		
4490.51 001	Obras e Instalações	5.000	
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	25.000	
Total da Atividade:		30.000	
08244 2008 2132	Manutenção das atividades de revisão dos Benefícios de Prestação Continuada-BPC		
4490.52 014	Equipamentos e Material Permanente	500	
Total da Atividade:		500	
08244 1028 2141	Manutenção das atividades do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF		
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	500	
4490.52 014	Equipamentos e Material Permanente	10.600	
Total da Atividade:		11.100	
08244 1061 2153	Manutenção das atividades do Piso Basico de Transição - PBT		
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	500	
4490.52 014	Equipamentos e Material Permanente	2.200	
Total da Atividade:		2.700	

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I			Em valores Corrente	em R\$
Classificação Institucional	Função	Programática	Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Valor
02.12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano			
02.121	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Humano			
08.243	1025	2154	Manutenção das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	
4490.52	001		Equipamentos e Material Permanente	500
4490.52	014		Equipamentos e Material Permanente	2.500
			Total da Atividade:	3.000
08.244	1032	2157	Manutenção das atividades de apoio ao Bolsa Família	
4490.52	001		Equipamentos e Material Permanente	500
4490.52	014		Equipamentos e Material Permanente	2.100
			Total da Atividade:	2.600
08.244	1031	2158	Manutenção das atividades do Programa Mulher Provedora da Família	
4490.52	014		Equipamentos e Material Permanente	3.000
			Total da Atividade:	3.000
08.244	1028	2165	Manutenção das atividades do Programa Sentinela	
4490.52	001		Equipamentos e Material Permanente	500
4490.52	014		Equipamentos e Material Permanente	500
			Total da Atividade:	1.000
08.244	2008	2166	Manutenção das atividades do IGD	
4490.52	001		Equipamentos e Material Permanente	500
4490.52	014		Equipamentos e Material Permanente	500
			Total da Atividade:	1.000
			Total Geral:	10.218.135



Antônio Carlos R. de Melo Júnior

Prefeito

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo das Despesas da Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

1.000

Em valores Correntes		
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
01.01 Câmara Municipal de Vereadores		
012722001 0006 Encargos Gerais do Poder Legislativo		24.921
010311001 1001 Aquisição de moveis e equipamentos para a Camara Municipal		27.690
010311001 1003 Ampliação, reforma e conservação do predio da Camara Municipal		13.845
010312001 2001 Manutenção das atividades da Camara Municipal		1.325.925
Total da Unidade:		1.392.381
02.01 Gabinete do Prefeito		
041222002 1005 Aquisição de moveis, equip.e mat.permanentes p/os orgãos do Gabinete do prefeito		18.800
041222014 1007 Aquisição de moveis, equip.e mat.permanen. p/a Coordenadoria de Controle Interno		5.000
041222015 1008 Aquisição de moveis e equip.e mat.permanentes para a Assessoria de Comunicação		5.000
041222016 1009 Aquisição de moveis, equip.e mat.perman. p/ a Procuradoria Geral do Municipio		5.000
041222002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito		778.500
041222014 2004 Manutenção das atividades da Coordenadoria de Controle Interno		108.400
041222015 2005 Manutenção das atividades da Assessoria de Comunicação		111.000
041222016 2006 Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Municipio		83.000
Total da Unidade:		1.114.700
02.02 Secretaria Municipal da Administração		
041222006 1011 Aquisição de imoveis para instalações administrativas		50.000
041222006 1013 Aquisição de moveis, equip.e mat. permanentes p/ Secretaria de Administração		30.000
041222006 2011 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração		1.472.500
041222006 2012 Informatização do Controle Administrativo e Controle Patrimonial		15.000
041222006 2013 Reorganização do arquivo geral da prefeitura		10.000
Total da Unidade:		1.577.500
02.03 Secretaria Municipal das Finanças		
288460009 0001 Amortização com INSS e FGTS		350.000
288460009 0002 Pagamento de Setenças Judiciais		187.000
111230009 0003 Pagamento de PASEP		286.920
288460009 0004 Amortização de Dívidas Contratadas		400.000
041230009 0005 Pagamento de Inativos e Pensionistas		470.000
041232017 1014 Aquisição de moveis, equipamentos e materiais permanentes para a SEFIN		10.000
041232017 2017 Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças		563.000
041231049 2021 Informatização das atividades de arrecadação de tributos		40.000
041232017 2168 Transferencias Financeiras a Fundos		5.148.600
Total da Unidade:		7.455.520
02.04 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão		
041212003 1010 Aquisição de moveis, equip.e mat.perm.p/a Secretaria de Planej. orçam. e Gestão		5.000
041212003 2007 Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão		364.000
Total da Unidade:		369.000

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II		Em valores Correntes - R\$
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
02.05 Secretaria Municipal de Educação		
12361 1050 1016	Aquisição de moveis, utens.,equip.e mat.permanentes p/o Ensino Fundamental	79.800
12365 1050 1019	Aquisição de moveis, utens., equip.e mat.permanentes para as Creches Municipais	30.800
13392 1009 1022	Aquisição de moveis, equip.,mat.permanentes e acervos para a Biblioteca Municipa	15.000
13392 1009 1023	Implantação de Bandas Marciais nas Escolas Municipais	10.000
12365 1010 1024	Reforma e conservação de Creches	151.700
12361 1010 1026	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	351.800
12361 1010 1027	Aquisição de imoveis para implantação de projetos educacionais	40.600
12362 1008 1029	Aquisição de moveis, equipamentos e materiais permanentes para a Escola Normal	35.000
12361 2005 1031	Aquisição de moveis, equipam. e materiais perman. para Secretaria de Educação	15.000
12361 2005 1032	Aquisição de veiculos para a Secretaria de Educação	45.000
12361 1003 1033	Aquisição de veiculos para transporte escolar	240.000
12365 1010 1149	Construção de Creches através do Programa Pró-infância - Tipo C	1.201.500
12361 1050 2023	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - MDE	2.651.419
12361 1050 2024	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB-40	1.903.400
12361 1050 2025	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB-60	2.949.000
12361 1050 2026	Manutenção das atividades do Salario Educação	111.500
12361 1050 2027	Realização de capacitação para profiss.do Ensino Fundamental	24.000
12361 1050 2028	Distribuição de unifor. e mat. didatico e pedagogico	99.000
12365 1050 2029	Manutenção das atividades do Ensino Infantil	936.000
13392 1009 2030	Manutenção das atividades da Biblioteca Municipal	15.000
13392 1009 2032	Manutenção das atividades das Bandas Marciais	25.000
12362 1008 2033	Manutenção das atividades da Escola Normal	14.400
12362 1008 2034	Distribuição de uniformes e material didatico e pedagogico para Escola Normal	13.600
12361 1002 2036	Aquisição de generos alimenticios e outros insumos p/ prod.de alimentação Escola	235.600
12361 1003 2037	Manutenção das atividades do Transporte Escolar	194.000
12126 1011 2039	Manutenção das atividades do Telecentro Municipal de Informatica	25.000
12366 1050 2167	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos	133.500
12366 1050 2170	Brasil Alfabetizado	62.500
12361 1050 2171	Manutenção das Atividades do PDDE	15.000
Total da Unidade:		11.624.119
02.06 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		
13392 2012 1035	Aquisição de mov.,equip.e mat.perman.p/a Secret.de Cultura,Turismo,Esporte e Laz	5.000
13695 1046 1036	Construção, Ampliação e Reforma do Terminal Rodoviario de Itabaiana	120.000
13695 1046 1039	Manutenção e revitalização do patrimonio historico e cultural de Itabaiana	33.000
27812 1015 1047	Aquisição de imoveis p/ implant. de projetos de cultura,turismo,esporte ou laze	30.000
13392 2012 2041	Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	119.900
13695 1046 2046	Manutenção das atividades de estimulos ao turismo	41.000
13392 1052 2050	Realização de Eventos Culturais e de Lazer	206.100
13392 1052 2052	Manutenção das atividades artistico-culturais do municipio	25.400
13392 1052 2054	Manutenção das atividades do Memorial Mestre Sívuca	9.000
27813 1054 2061	Realização de Torneios, Campeonatos e Eventos Esportivos	14.000
27813 1054 2064	Aquisição de equipamentos e materiais esportivos	10.000
27813 1054 2066	Manutenção de atividades de apoio ao esporte	39.600
27813 1015 2067	Construção, Ampliação e Reforma de Campos de Futebol	12.000
Total da Unidade:		665.000

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

1.00

Classificação Institucional Funcional Programática		Em valores Correntes R\$
		Dotação Orçamentária
02.07 Secretaria Municipal de Infra Estrutura		
15451 2009 1049	Aquisição de moveis, maqui., equip., e utens., p/a Secretaria de Infra-Estrutura	30.000
15451 1033 1051	Aquisição de imoveis para implantação de projetos de infra-estrutura urbana	66.000
15451 1033 1053	Implantação de abrigos rodoviaros	20.000
15452 1055 1054	Aquisição de equipamentos e utensilios para o Serviço de Limpeza Urbana	25.000
15451 1035 1055	Implantação e Reposição de pavimentação, Meio-fio e linha d'agua	306.000
15451 1035 1059	Implantação e recuperação de galerias e buçiras de drenagem pluvial	90.000
15451 1036 1060	Reforma da Central de Operações da Secretaria de Infra-Estrutura	30.000
15451 1036 1061	Aquisição de veiculos e Equipamentos	155.500
17512 1023 1126	Implantação e Ampliação do sistema de esgotamento sanitario	165.500
15451 2009 2068	Manutenção das atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	2.915.000
15452 1055 2069	Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana	142.500
15451 1036 2070	Informatização das atividades de controle dos serviços e equipamentos publicos	25.000
15451 1036 2071	Implantação, Recuperação e Manutenção da rede de iluminação publica	73.000
Total da Unidade:		4.043.500
02.08 Secretaria Municipal da Industria, Comercio, Ciencia e Tecnologia		
22661 2011 1064	Aquisição de moveis, maq.e mat.perman. para a Secretaria de Industria e Comercio	20.000
22661 1056 1067	Aquisição de imoveis para implant.de projetos produtivos de industria e comercio	30.000
23691 1043 1072	Implantação, Reforma e ampliação de Mercado Publico	75.000
22661 2011 2072	Manutenção das atividades da Secretaria de Industria e Comercio	203.436
22661 1056 2074	Realização de cursos de capacitação	20.000
22661 1044 2076	Concessão de apoio aos artesãos locais	35.000
23691 1043 2080	Realização de cursos de capacit.profissionaliz.p/pequenos empreendedores locais	8.000
Total da Unidade:		391.436

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II		Em valores correntes de 2014
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
02.09 Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Pesca		
2060620101074	Aquisição de moveis, maq.e mat.perm.p/a Secretaria de Agricultura, Abast.e Pesca	5.000
1648110371075	Construção, Ampliação e Reforma de Uni. Hab.p/ a população da zona rural	137.000
2060610391077	Aquisição de implementos e equipamentos agrícolas	25.000
2060610391078	Construção, ampliação e Reforma de passagens molhadas e bueiras	69.000
2060610391079	Construção, Ampliação e Reforma de pontes, pontilhões e mata-burros	29.000
2060610391080	Aquisição de imóveis	25.000
2060610391081	Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Matadouro Publico de Itabaiana	835.300
2060610391142	Aquisição de Retro Escavadeira	285.000
2060610391144	Ampliação e Recuperação do Mercado Público	260.000
2060620102081	Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca	169.500
2060610372082	Realização da Festa do Trabalhador Rural	15.000
2060610372084	Implantação, Ampliação e recuperação de eletrificação rural	20.000
2060610372085	Implantação da Feira Municipal	9.000
2060610372086	Apoio aos agricultores familiares, no cadastramento do Seguro Safra	22.000
2060610382087	Distribuição de sementes para agricultores familiares	8.000
2060610382088	Distribuição de utensilios agrícolas para pequenos produtores rurais	10.000
2060610382089	Distribuição de horas maquina para corte de terra de agricultores familiares	50.000
2060610382090	Concessão de assistencia tecnica para produtores familiares	5.000
2060610382091	Realização de cursos de capacitação para pequenos produtores rurais	5.000
2060610382092	Apoio a cobertura vacinal do rebanho dos produtores familiares	3.000
2060610382093	Implantação de hortas comunitarias	12.000
2060610382094	Apoio e insentivo a atividade de caprinocultura no municipio	10.000
2060610382095	Concessão de apoio para implantação e manutenção de projetos de piscicultura	10.000
2060610382096	Insentivo a produção leiteira	10.000
2060610392098	Manutenção e recuperação de Estradas Vicinais	40.000
Total da Unidade:		2.068.800
02.10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hidricos		
1854120181084	Aquisição de mov.,maq.e mat.perm.para a Sec.de Meio Ambiente e Recursos Hidricos	5.000
1854110571085	Implantação de projeto de revitalização das margens do Rio Paraíba	15.000
1854110571086	Revitalização e arborização do Riacho da Rua 13 de maio	11.000
1854110571087	Construção e recuperação de praças e jardins	164.000
1854410581089	Recuperação de dessalinizadores para melhoria da qualidade da agua	13.000
1854410581090	Construção de cisternas de placas	72.800
1854410581091	Perfuração de poços	125.500
1854410581093	Implantação e recuperação de sistemas de abastecimento d'agua	67.800
1854410581094	Aquisição de imóveis para implantação de proj. ambientais e de recursos hidricos	10.600
1854410581145	Construção de Canais	380.000
1854120182100	Manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidricos	156.500
1854110572102	Implantação de projetos de arborização urbana	6.900
1854110572103	Realização de ações educativas p/combate a poluição,com limpeza do meio ambiente	10.000
1854110572105	Implantação de projetos de reflorestamento com produção e distribuição de planta	5.000
1854110412113	Implantação da Coleta Seletiva de Lixo Urbano	16.000
Total da Unidade:		1.059.100

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II		Em valores	Correntes - R\$
Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária
02.11 Secretaria Municipal de Saude			
02.111 Fundo Municipal de Saude			
10301 1019 1095	Aquisição de moveis e equip. para as Unidades de Saude do Municipio		49.500
10301 1019 1098	Aquisição de bicicletas para os agentes do PACS		6.100
10301 1019 1100	Aquisição de ambulancias		123.500
10301 1020 1102	Aquisição de moveis, equip.e mat.perm.p/as Unidades de Pronto Atendimento-UPA		17.100
10301 1020 1103	Implantação do Serviço de Atendimento Medico de Urgencia - SAMU		168.900
10301 1020 1105	Aquisição de moveis e equip. para o Centro de Reabilitação Motora		20.100
10301 1020 1107	Aquisição de moveis e equipamentos para o CAPS		21.800
10301 1020 1110	Aquisição de Veiculos		30.300
10301 1020 1112	Aquisição de moveis e equipamnetos para a Policlínica Dr. Aglair da Silva		649.200
10301 2007 1114	Reforma do predio sede da Secretaria de Saude		16.700
10301 2007 1115	Aquisição de moveis e equipamentos para a Secretaria de Saude		10.500
10301 1059 1116	Construção de Unidades de Saude do Municipio		470.500
10301 1059 1117	Ampliação e reforma de Unidades de Saude do Municipio		14.500
10301 1059 1118	Ampliação e Reforma do Centro de Zoonoses		6.000
10301 1059 1119	Implantação da Rede Frio		8.100
10301 1059 1120	Aquisição de moveis e equip. para o Centro de Zoonoses		5.000
10301 1059 1123	Aquisição de imoveis para implantação de projetos de saude publica		6.400
10305 1022 1124	Aquisição de bicicletas para os agentes do Prog.de Vigilancia Ambiental em Saude		2.200
10305 1022 1125	Aquisição de equip.e utens.p/o Programa de Vigilancia Ambiental em Saude		1.600
17512 1023 1127	Construção de Modulos Sanitarios Domiciliares - MSD		178.700
17512 1023 1143	Construção e Recuperação de Esgotos e Galerias		260.000
10301 1020 1146	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA		260.000
10301 1019 1147	Aquisição de Equipamentos Odontológicos		65.000
10301 1020 1148	Construção de Academia da Saude		200.000
10301 1019 2114	Manutenção dos serviços de atenção basica de saude		2.262.800
10301 1019 2115	Capacitação de profissionais de saude		115.400
10301 1020 2117	Manutenção das atividades das Unidades de Pronto Atendimento - UPA		40.000
10301 1020 2118	Manutenção das atividades do Serviço de Atendimento Medico de Urgencia - SAMU		1.147.000
10301 1020 2119	Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Motora		25.000
10301 1020 2120	Manutenção das atividades do CAPS		273.200
10301 1020 2121	Manutenção das atividades do NASF		322.200
10301 1020 2122	Manutenção das atividades da Policlínica Dr. Tancredo Mariz		25.000
10301 2007 2123	Realização de atividades de Educação em Saude		10.000
10301 2007 2124	Manutenção das atividades da Secretaria de Saude		2.850.800
10301 1059 2125	Manutenção das atividades do Centro de Zoonoses		17.800
10301 1021 2126	informatização da Farmacia Basica		6.100
10301 1021 2127	Distribuição de medicação complementar		280.800
10305 1022 2128	Manutenção das atividades de vigilancia Epidemiologica e Ambiental em saude		208.200
10301 1019 2159	Manutenção das Atividades do CEO		150.500
10301 1019 2160	Manutenção das Atividades do PACS		984.200
10301 1019 2161	Manutenção do CER		52.800
10301 1019 2162	Desenvolvimento das Atividades do PSB		392.200
10301 1019 2163	Desenvolvimento das Atividades do PSF		1.257.000
10301 1019 2164	Desenvolvimento das Atividades de Media e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar		1.948.300
Total da Unidade:			14.961.000

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II		Em valores	Correntes - R\$
Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária
02.12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano			
02.121 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Humano			
08244 2008 1128	Aquisição de moveis, equip.e mat.perm.p/a Secretaria de Desenvolvimento Social		2.100
08244 2008 1129	Aquisição de imoveis para implantação de projetos Sociais		5.300
16482 1030 1137	Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais		374.400
08241 1027 1139	Aquisição de moveis, equip. e materias perm. p/ o Centro de Convivencia p/ Idosos		1.000
08244 1032 1140	Aquisição de veiculo para acompanhamento do Programa Bolsa Familia		8.500
08244 1032 1141	Aquisição de moveis, equipamentos e materiais perm. para apoio ao Bolsa Familia		2.500
08244 2008 2129	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social		1.159.800
08244 2008 2130	Distribuição de enxovais para gestantes carentes		12.900
08244 2008 2131	Manutenção das atividades dos Conselhos Sociais		126.500
08244 2008 2132	Manutenção das atividades de revisão dos Benefícios de Prestação Continuada-BPC		18.900
08244 2008 2133	Concessão de auxilio financeiro p/deslocamento, dest. a obtenção de documentos		2.000
08244 2008 2134	Concessão de assistencia a familias atingidas por calamidades		2.100
08244 2008 2135	Concessão de auxilio funeral para familias carentes		12.300
08244 2008 2136	Manutenção das atividades de atenção aos portadores de necessidades especiais		8.500
08244 1060 2138	Manutenção das atividades do ProJovem		227.500
08244 1060 2140	Distribuição de fardamentos para os jovens assistidos pelo ProJovem		10.700
08244 1028 2141	Manutenção das atividades do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF		80.700
08244 1028 2142	Realização de cursos de capacitação produtiva para familias assistidas pelo PAIF		12.000
08244 1030 2145	Execução de melhorias em Unidades Habitacionais		8.500
08244 1030 2146	Contribuição financeira para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		1.100
08241 1027 2148	Manutenção das atividades do Centro de Convivencia para Idosos		5.800
08244 1029 2149	Distribuição de sopa para familias carentes		12.700
08244 1029 2150	Concessão de auxilio financeiro para aquisição de alimentos		50.000
08244 1029 2151	Distribuição de Cestas Basicas para familias carentes		40.600
08244 1029 2152	Distribuição de Gêneros Alimentícios em Festividades e Dias Santos		40.800
08244 1061 2153	Manutenção das atividades do Piso Basico de Transição - PBT		73.100
08243 1025 2154	Manutenção das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		159.000
08243 1025 2155	Distribuição de fardamentos e mat. didaticos p/ crianças assistidas pelo PETI		8.500
08244 1032 2156	Realização de cursos de capacitação para beneficiarios do Programa Bolsa Familia		5.800
08244 1032 2157	Manutenção das atividades de apoio ao Bolsa Familia		100.100
08244 1031 2158	Manutenção das atividades do Programa Mulher Provedora da Família		25.500
08244 1028 2165	Manutenção das atividades do Programa Sentinela		79.900
08244 2008 2166	Manutenção das atividades do IGD		81.000
Total da Unidade:			2.760.100
02.99 RESERVA DE CONTINGENCIA			
99999 9999 9999	Reserva de Contigencia		19.000
Total da Unidade:			19.000

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II		Em valores	Correntes
1,00			
Classificação			Dotação
			Orçamentária

Total Geral: 49.501.156



Antônio Carlos R. de Melo Júnior

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

**MEMORIA E METODOLOGIA DE CALCULO DOS ANEXOS DE METAS
FISCAIS E RISCOS FISCAIS**

* Os demonstrativos aqui apresentados foram elaborados obedecendo às orientações emanadas do Manual de Elaboração emitido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

* Foram utilizados os índices do IPCA para correção dos "valores correntes" na obtenção dos "valores constantes" sendo: 5,91% para 2010, 6,50% para 2011 e projeções de 5,27% para os anos 2012 a 2016.

* O valor do PIB - Produto Interno Bruto do Estado da Paraíba utilizado foi obtido através do IDEME, órgão do Governo do Estado da Paraíba, tendo sido considerado o valor de 22,2 bilhões de reais do exercício de 2007.

* Os valores constantes para os anos de 2014 a 2016 trata-se de projeções, uma vez que ainda não foi elaborado o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - I
2014

LRF, art. 4º, § 1

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	50.881.862	48.334.627	0,229	55.970.048	50.506.402	0,252	61.567.053	52.775.760	0,277
Receitas Primárias (I)	50.689.252	48.131.660	0,228	55.758.177	50.315.214	0,251	61.333.995	52.575.981	0,276
Despesa Total	50.881.862	48.334.627	0,229	55.970.048	50.506.402	0,252	61.567.053	52.775.760	0,277
Despesas Primárias (II)	50.050.812	47.545.181	0,225	55.055.893	49.681.485	0,248	60.561.483	51.913.777	0,273
Resultado Primário (I - II)	638.440	606.479	0,003	702.284	633.729	0,003	772.512	662.204	0,003
Resultado Nominal	8.510.452	8.084.404	0,038	16.169.860	14.591.401	0,073	16.467.725	14.116.263	0,074
Dívida Pública Consolidada	67.504.375	64.124.988	0,304	77.630.031	70.051.996	0,350	89.274.536	76.326.832	0,402
Dívida Consolidada Líquida	51.062.714	48.506.426	0,230	58.722.122	52.989.826	0,265	67.530.440	57.887.622	0,304

FONTE:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - II
 2014

LRP, art. 4º, §2º, inciso I

R\$

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2012	% PIB	II-Metas Realizadas em 2012	% PIB	Variação	
					Valor c) = (b-a)	% (c/a) x 100
	(a)		(b)			
Receita Total	43.986.556	0,20%	29.499.458	0,13%	-14.487.098	-32,94
Receita Primária (I)	43.887.575	0,20%	29.428.543	0,13%	-14.459.032	-32,95
Despesa Total	43.986.556	0,20%	31.493.689	0,14%	-12.492.867	-28,40
Despesa Primária (II)	43.303.558	0,20%	30.849.501	0,14%	-12.454.057	-28,76
Resultado Primário (I-II)	584.017	0,00%	-1.420.958	-0,01%	-2.004.975	-343,31
Resultado Nominal	-6.528.946	-0,03%	-741.274	0,00%	5.787.672	-88,65
Dívida Pública Consolidada	32.061.981	0,14%	37.502.431	0,17%	5.440.450	16,97
Dívida Consolidada Líquida	37.664.693	0,17%	30.394.473	0,14%	-7.270.220	-19,30

FONTE:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - III
2014

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

R\$

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	29.116.235	29.499.438	101	49.501.156	168	50.681.862	103	55.970.040	110	61.567.053	110
Receitas Primárias (I)	29.017.274	29.428.543	101	49.326.056	168	50.609.252	103	55.730.177	110	61.333.995	110
Despesa Total	29.300.969	31.493.689	107	49.501.156	157	50.681.862	103	55.970.040	110	61.567.053	110
Despesas Primárias (II)	28.617.972	30.849.501	108	48.745.656	158	50.050.812	103	55.055.893	110	60.561.483	110
Resultado Primário (I – II)	399.303	-1.420.958	-356	580.400	-41	638.440	110	782.284	110	772.512	110
Resultado Nominal	2.701.228	-741.274	-27	12.157.789	-1640	8.510.452	70	16.160.800	190	16.467.725	102
Dívida Pública Consolidada	37.920.264	37.502.431	99	56.253.646	150	67.504.375	120	77.630.831	115	89.274.536	115
Dívida Consolidada Líquida	31.135.747	30.394.473	98	42.552.262	140	51.062.714	120	58.722.122	115	67.530.440	115

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	32.642.976	31.054.079	95	49.501.156	159	48.334.627	98	50.506.402	104	52.775.760	104
Receitas Não-Financeiras (I)	32.532.006	30.979.427	95	49.326.056	159	48.151.660	98	50.315.214	104	52.575.981	104
Despesa Total	32.850.064	33.153.406	101	49.501.156	149	48.334.627	98	50.506.402	104	52.775.760	104
Despesas Não-Financeiras (II)	32.084.338	32.475.269	101	48.745.656	150	47.545.181	98	49.681.485	104	51.913.777	104
Resultado Primário (I - II)	447.668	-1.495.842	-334	580.400	-39	566.470	104	633.729	104	662.204	104
Resultado Nominal	3.028.416	-780.339	-26	12.157.789	-1538	8.084.404	66	14.591.401	180	14.116.263	97
Dívida Pública Consolidada	42.513.374	39.478.809	93	56.253.646	142	64.124.988	114	70.051.986	109	76.526.832	109
Dívida Consolidada Líquida	34.907.080	31.996.262	92	42.552.262	133	48.506.426	114	52.989.826	109	57.887.622	109

FONTE:

* Valores previstos na LOA 2012.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - IV
 2014

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	-35.354.833	102,70	-34.426.995	128,73	-26.743.844	-599,48
Reservas	0		0		0	
Resultado Acumulado	0		0		0	
TOTAL	-35.354.833	102,70	-34.426.995	128,73	-26.743.844	-599,48

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital		#DIV/0!		#DIV/0!		0,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	0,00

FONTE:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - V
 2014

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$

RECEITAS REALIZADAS	2012	2011	2010
RECEITAS DE CAPITAL	0	401.990	0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0	401.990	0
Alienação de Bens Móveis	0	51.990	0
Alienação de Bens Imóveis	0	350.000	0
TOTAL	0	401.990	0
DESPESAS LIQUIDADAS	2012	2011	2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0		
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	308.410	20.820	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
TOTAL	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	72.760	381.170	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - VI

2014

SEM MOVIMENTO

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES	0	0	0
Receita de Contribuições	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0	0	0
Contribuição Patronal do Exercício	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2010	2011	2012
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Correntes	0	0	0
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	0	0	0
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0	0	0
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0	0	0

FONTE:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - VII
 2014

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2014	2015	2016	
		SEM MOVIMENTO			
TOTAL					
FONTE:					

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO - VIII
 2014

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

RS

EVENTO	Valor Previsto 2014
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	SEM MOVIMENTO
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	

FONTE:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2014

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sequestros Judiciais não previstos na LOA	20.900	Valor fixado na LOA sob o título de Reserva de Contingência	20.900
TOTAL	20.900	TOTAL	20.900
FONTE:			